



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 002/2014

11/03/2014

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o INSTITUTO SANTA ANA, declarado e reconhecido como Entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 33/95, de 28 de novembro de 1995, com a finalidade de implantação do projeto “ENTRANDO NO MUNDO DA MÚSICA”, através de oficinas de violão, flauta doce, guitarra, bateria, teclado e canto-coral, que acontecerão de segunda a sexta-feira em contraturno no ambiente escolar (CEMIC). Tendo público alvo 90 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 12 anos, alunos do CEMIC - Centro de Menores Integrados na Comunidade.*

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, autorizado a firmar Termo de Convênio com o INSTITUTO SANTA ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santana, nº 970, Centro, CEP 85301-200, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.578.137/0036-10, declarado e reconhecido como Entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 33/95, de 28 de novembro de 1995, sendo o Instituto Santa Ana filial da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba, inscrita no CNPJ nº 76.578.137/0001-90.

Art. 2º. O Termo de Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de recurso financeiro destinado a aquisição de materiais para manutenção/construção de bens imóveis (ampliação e reforma de salas de aulas para realização de oficinas), aquisição de equipamentos musicais, materiais de consumo e recursos humanos, para implantação do projeto “ENTRANDO NO MUNDO DA MÚSICA”, através de oficinas de violão, flauta doce, guitarra, bateria, teclado e canto-coral, que acontecerão de segunda a sexta-feira em contraturno no ambiente escolar (CEMIC), tendo como público alvo 90 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 12 anos, alunos do CEMIC - Centro de Menores Integrados na Comunidade.

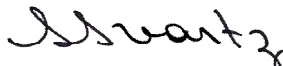
Art. 3º. Para a execução do objeto desta Lei o Município de Laranjeiras do Sul se compromete em direcionar o valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), para o INSTITUTO SANTA ANA, (filial da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Província de Curitiba), em parcela única, após a assinatura do Termo de Convênio.

Art. 4º. O prazo da vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

Parágrafo único. Quando do término de vigência do Convênio, a prestação de contas final deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias do término da vigência.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 11 de março de 2014.



SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal